



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018**  
**PROCESSOS: 2018000224**

**DATA: 10/Abril/2018 - 08h:30m**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000, Município de Conceição do Araguaia - PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos**. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, **Heloisa Mendes Sousa Francisco** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 , Conceição do Araguaia - PA,**

**Data: 10 de abril de 2018.**

**Horário: às 08:30 (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.**

**1 - OBJETO LICITADO:**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, destinado Secretaria Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

**1.1** Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



**2.1.6** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Secretaria Municipal de Gestão E Planejamento DE Conceição do Araguaia-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

**ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
Comissão de Licitações

**Pregão Presencial nº. 009/2018**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
Comissão de Licitações

**Pregão Presencial nº. 009/2018**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**3.1 - Credenciamento:**

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

**3.1.1-** Consideram - se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá Ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

**3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);**

**3.1.2** - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

**3.1.3** - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

**3.1.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

***Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:***

**3.1.5** Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06, LC 147/2014** e 155/2016 deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2018.**

**3.1.6.** O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

**3.1.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**3.1.8.** Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VI** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo VIII** do Edital.

**3.1.9.** A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

**3.1.10.1.** Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.1.9 a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

**3.1.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

**3.2. Das Disposições Gerais do Credenciamento:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**3.2.1.** O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

**3.2.2.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.3.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

**3.3.1.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

**3.4.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**3.5.** Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:**

**4.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), ou modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

**4.1.2.** A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b) Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**4.5** Todo e qualquer fornecimento de materiais de expediente fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

**4.6** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, Administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.7** Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. No caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da Administração pública.

**4.8** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar Os materiais de expediente solicitado(s) no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação da Prefeitura Municipal/Secretarias Municipais ou entrega da nota de empenho. O Não cumprimento deste prazo poderá acarretar em punições e até a exclusão do fornecedor.**

**4.10** Fica estabelecido que todos Os materiais de expediente sejam entregues assim que o fornecedor receba a requisição/solicitação emitida pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal.

**4.11** As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens licitados e sim individualmente, conforme a necessidade; **Os Materiais de expediente o prazo de validade conforme fabricante e exigido pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.**

**4.12** Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02:**

**A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via** original ou cópia autenticada por Tabelião, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

### **5.1. Habilitação Jurídica:**

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

**a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);**

**b) Registro comercial, no caso de firma individual;**

**c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de**









**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

#### **6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

**6.2** - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.3** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

#### **7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1** - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico ou jurídico e posterior homologação pelo Gestor Municipal.

**7.1.1** - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que serão registradas resumidamente as ocorrências relevantes após análise da Pregoeira, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

**7.1.2** - Caso as licitantes interporem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos a Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

**7.1.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

**7.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.2** - Ao Município de Conceição do Araguaia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**10.4** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**10.4.1** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**11 - DAS SANÇÕES:**

**11.1**- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

**11.1.1 - Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento)*, por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

**11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**11.2** - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos; Pelo atraso na execução na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**11.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste edital.

**11.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a. ADVERTENCIA por escrito;
  - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;











**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**15.3** - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.4** - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

**15.5** - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

**15.6** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, A Pregoeira e a equipe de apoio.

**15.7** - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

**15.8** - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15-9-** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

**15.10-** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

**15.11-** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência / Descrição dos softwares;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

Anexo VII Declaração do próprio licitante

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo IX – Declaração de micro empreendedor

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preço

**15.12-** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia - PA, 23 de Março de 2018.

**Heloisa Mendes Sousa Francisco**  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição dos materiais/produtos abaixo relacionados, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e departamentos vinculados a mesma no Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

**2.2.** As aquisições se justificam pela necessidade da aquisição dos materiais de expediente para distribuição nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para que o setor Administrativo possa desempenhar suas atividades, conforme solicitação:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 25     | UN      | Agenda 2018, capa dura, preta, costura com as seguintes Especificações:<br>Visão diária exceto sábado e domingo<br>Planejamento mensal<br>Fitolho<br>Capa: com material importado<br>Capa: com hot stamping<br>Capa: com espuma<br>1 dia por página, exceto sábado e domingo<br>Cantos arredondados<br>Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup><br>Produto certificado FSC<br>176 folhas<br>Tamanho: |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
|    |     |    | M4 - 123x166mm  |
| 2  | 10  | CX | Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 50 unidades.   |
| 3  | 10  | UN | Almofada carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº3, cor preta, tipo em tinta, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm.  |
| 4  | 150 | UN | Apontador de lápis material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 furo, com depósito.   |
| 5  | 250 | UN | Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.   |
| 6  | 250 | UN | Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica.  |
| 7  | 250 | UN | Borracha branca, atóxica.   |
| 8  | 50  | UN | Caderno brochurão, 96 folhas pautadas, capa dura, cor verde.  |
| 9  | 150 | UN | Caixa Arquivo morto polionda PT de plástico 350x130x245mm.  |
| 10 | 100 | UN | Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15   |
| 11 | 20  | UN | Caixa para correspondência tripla em acrílico articulada com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, transparente dimensões 266 x 366 x 215  |
| 12 | 20  | UN | Calculadora de mesa com 12 dígitos, função de cálculos básicos, formato 134x105mm, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos, fonte dual, cor cinza, alimentação bateria.   |
| 13 | 150 | CX | Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor <u>tinta azul</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal 1000 x1, caixa 50x1 unidades. |
| 14 | 50  | CX | Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor <u>tinta preta</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal 1000x1, caixa 50x1 unidades. |
| 15 | 15  | CX | Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente, corpo plástico, ponta de 04 mm chanfrada, não recarregável, caixa com 12 unidades.   |
| 16 | 50  | UN | Cartolina de 180g/m <sup>2</sup> , medindo (50x66) cm, cores variadas.  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |       |     |  |
|----|-------|-----|--|
| 17 | 100   | CX  | Clips para papel nº 04, em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.  |
| 18 | 100   | CX  | Clips para papel nº 06, em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.  |
| 19 | 20    | CX  | Clips para papel nº 01 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.   |
| 20 | 200   | CX  | Clips para papel nº 02 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.   |
| 21 | 320   | CX  | Clips para papel nº 03 (três), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.   |
| 22 | 50    | CX  | Clips para papel, nº 08 (oito), em aço inox, niquelado, tratamento superficial, embalagem caixa com 25 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.   |
| 23 | 250   | UN  | Cola líquida branca, embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 250 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.   |
| 24 | 30    | CX  | Colchete em aço, nº 08, ponta arredondada, qualidade 60mm caixa com 72 unidades.   |
| 25 | 60    | CX  | Colchete em aço, nº 12, ponta arredondada, qualidade, 60 mm caixa com 72 unidades.   |
| 26 | 100   | UN  | Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa, rosqueável, diluível em água.<br>Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. |
| 27 | 3.000 | UN  | Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310X410MM.   |
| 28 | 3.000 | UN  | Envelope pardo tamanho médio 240MMx340MM.  |
| 29 | 30    | UN  | Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15 cm.  |
| 30 | 100   | PCT | Fita adesiva lacradora, de 48mm X 45m, transparente, pacote com 4 rolos.   |
| 31 | 100   | UN  | Fita crepe 25X50, medida do rolo: 25mm de largura x 50m de comprimento.  |
| 32 | 10    | UN  | Fita para impressora matricial, para impressora Epson LX-300.  |
| 33 | 10    | PCT | Folha em EVA, gramatura 2 mm, A x L: 600 x 400 mm,   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |     |     |   |
|----|-----|-----|---|
|    |     |     | pacote com 05 unidades de estampas sortidas.  |
| 34 | 10  | PCT | Folha em EVA, gramatura 2 mm, A x L: 600 x 400 mm, pacote com 05 unidades de cores com brilho sortidas.   |
| 35 | 50  | PCT | Folha em EVA, gramatura 2 mm, A x L: 600 x 400 mm, pacote com 10 unidades de cores sortidas.  |
| 36 | 10  | UN  | Grampeador de mesa com estrutura metálica pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente 20 folhas de papel.   |
| 37 | 20  | UN  | Grampeador de mesa com estrutura metálica pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente 50 folhas de papel.   |
| 38 | 10  | UN  | Grampeador de mesa com estrutura metálica pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente 100 folhas de papel.  |
| 39 | 300 | CX  | Grampo galvanizado, 6 mm, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. |
| 40 | 50  | CX  | Grampo galvanizado, 8 a 10 mm, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, tamanho 23/8 (5/16"). Embalagem caixa com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.            |
| 41 | 50  | CX  | Grampo galvanizado, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 23-13 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.       |
| 42 | 50  | CX  | Grampo galvanizado, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 23/10 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.       |
| 43 | 100 | CX  | Grampo organizador para 600 folhas de plástico, em poliestireno, dimensões 13,5x10,5x4cm, caixa com 10 unidades.  |
| 44 | 100 | PCT | Grampo trilho de plástico com 50 unidades.  |
| 45 | 70  | CX  | Lápis formato cilíndrico corpo revestido em madeira preto nº 02, gravado no corpo do lápis dados do fabricante e do produto e código de barras, caixa com 144 unidades.   |
| 46 | 100 | PCT | Liga elástica, embalagem: pacote com 500g, nº 18 na cor amarela.  |
| 47 | 02  | UN  | Livro de ata sem margem com 100 folhas, tamanho ofício, capa e contra capa em papelão revestida em papel na cor preta   |
| 48 | 80  | UN  | Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
|    |     |    | revestida de papel off-set 120gr/m <sup>2</sup> , folhas internas papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.   |
| 49 | 50  | UN | Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.  |
| 50 | 25  | UN | Marcador para quadro branco, cor azul.  |
| 51 | 100 | UN | Marcadores de páginas autoadesivas, medidas: 44,4 X 12,7 Cm (A X L), nas cores rosa, laranja, amarelo, verde e Azul, com 25 flags de cada cor, Pacote com total de 125 flags, reposicionáveis e removíveis.   |
| 52 | 100 | UN | Notas Autoadesivas 76x102mm 100 Folhas Staples - Amarelo  |
| 53 | 30  | UN | Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297 mm, preta – caixa com 100 fls.   |
| 54 | 30  | UN | Papel cartão, tam. 50x66cm ou superior, 280g/m <sup>2</sup>   |
| 55 | 100 | CX | Papel couchê branco 120g, tamanho A4, pacote com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados, cartões, convites e etc.  |
| 56 | 03  | UN | Papel vergê formato a4 180g/m <sup>2</sup> 50 folhas no formato a4 cor azul   |
| 57 | 02  | UN | Papel vergê formato a4 180g/m <sup>2</sup> 50 folhas no formato a4 cor verde  |
| 58 | 800 | UN | Pasta arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura )x 280 mm (altura) x 65mm (dorso) com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. |
| 59 | 50  | UN | Pasta Canaleta, a4, medidas 223x310 mm , produto acompanha canaleta em plástico na cor cristal.   |
| 60 | 20  | UN | Pasta catálogo 100 folhas   |
| 61 | 70  | UN | Pasta Classificadora plastificada. Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 unidades. Peso 0.088kg, dimensões 345x235mm, gramatura 480g/m <sup>2</sup> , espessura 0.52. Cores Variadas   |
| 62 | 50  | UN | Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor,   |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



indicados pela Secretária, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

**3.2** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA.

**3.3** Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO e etc* - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

**3.4** Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, sendo que esta solicitação deve ser atendida de imediato, a partir da assinatura do contrato.

**3.5** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

**3.6** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretario Municipal de Gestão e Planejamento – José Carlos Azevedo.

**3.7** A entrega dos produtos está condicionada à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

**4.1.** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído com Parecer Jurídico.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**7.4.** Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

**7.5.** Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, não deva ser interrompida;

**7.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

**7.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATATAÇÃO:**

**8.1** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços e ou término dos materiais.

## **9. DA RECISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**9.2.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**9.3.** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**10.1.** O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,  
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 010000

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de ATÉ 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

**12.2.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

**12.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem

em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do

Executivo.

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações

necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**13.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

#### *14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

**14.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**14.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**14.3.** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**14.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

**14.5.** A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

**14.6.** A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**14.7.** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

**14.8.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

**14.9.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

José Carlos de Azevedo  
Secretário Municipal de Gestão e Plane



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ANEXO I I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).

\_\_\_\_\_  
portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_,  
CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ para participar do procedimento licitatório  
consistente no Pregão Presencial nº. 009/2018, podendo praticar todos os interesses  
da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e  
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ**

*Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçamento ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**A N E X O III**

**Descrição dos itens**  
**Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)**

**A**

**Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede TV. Vereadora virgolina coelho nº1145 .**  
**CEP: 68.540-000**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

**Prezado Senhor,**

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **009/2018**, no Edital do Pregão Presencial nº **009/2018** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA



| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 25     | UN      | Agenda 2018, capa dura, preta, costura com as seguintes Especificações:<br>Visão diária exceto sábado e domingo<br>Planejamento mensal<br>Fitolho<br>Capa: com material importado<br>Capa: com hot stamping<br>Capa: com espuma<br>1 dia por página, exceto sábado e domingo<br>Cantos arredondados<br>Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup><br>Produto certificado FSC<br>176 folhas<br>Tamanho:<br>M4 - 123x166mm |
| 2    | 10     | CX      | Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 50 unidades.  |
| 3    | 10     | UN      | Almofada carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº3, cor preta, tipo em tinta, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm.   |
| 4    | 150    | UN      | Apontador de lápis material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 furo, com depósito.  |
| 5    | 250    | UN      | Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.  |
| 6    | 250    | UN      | Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica.   |
| 7    | 250    | UN      | Borracha branca, atóxica.  |
| 8    | 50     | UN      | Caderno brochurão, 96 folhas pautadas, capa dura, cor verde.   |
| 9    | 150    | UN      | Caixa Arquivo morto polionda PT de plástico 350x130x245mm.   |
| 10   | 100    | UN      | Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15  |
| 11   | 20     | UN      | Caixa para correspondência tripla em acrílico articulada com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, transparente dimensões 266 x 366 x 215   |
| 12   | 20     | UN      | Calculadora de mesa com 12 dígitos, função de cálculos básicos, formato 134x105mm, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos, fonte dual, cor cinza, alimentação bateria.  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
| 13 | 150 | CX | Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor <u>tinta azul</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal 1000 x1, caixa 50x1 unidades. |
| 14 | 50  | CX | Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor <u>tinta preta</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal 1000x1, caixa 50x1 unidades. |
| 15 | 15  | CX | Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente, corpo plástico, ponta de 04 mm chanfrada, não recarregável, caixa com 12 unidades.   |
| 16 | 50  | UN | Cartolina de 180g/m <sup>2</sup> , medindo (50x66) cm, cores variadas.  |
| 17 | 100 | CX | Clips para papel nº 04, em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.   |
| 18 | 100 | CX | Clips para papel nº 06, em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.   |
| 19 | 20  | CX | Clips para papel nº 01 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.  |
| 20 | 200 | CX | Clips para papel nº 02 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.  |
| 21 | 320 | CX | Clips para papel nº 03 (três), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.  |
| 22 | 50  | CX | Clips para papel, nº 08 (oito), em aço inox, niquelado, tratamento superficial, embalagem caixa com 25 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.  |
| 23 | 250 | UN | Cola líquida branca, embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 250 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.  |
| 24 | 30  | CX | Colchete em aço, nº 08, ponta arredondada, qualidade 60mm caixa com 72 unidades.  |
| 25 | 60  | CX | Colchete em aço, nº 12, ponta arredondada, qualidade, 60 mm caixa com 72 unidades.  |
| 26 | 100 | UN | Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa, rosqueável, diluível em água.<br>Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima.   |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



|    |     |     |   |
|----|-----|-----|---|
| 42 | 50  | CX  | Grampo galvanizado, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 23/10 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. |
| 43 | 100 | CX  | Grampo organizador para 600 folhas de plástico, em poliestireno, dimensões 13,5x10,5x4cm, caixa com 10 unidades.  |
| 44 | 100 | PCT | Grampo trilho de plástico com 50 unidades.  |
| 45 | 70  | CX  | Lápis formato cilíndrico corpo revestido em madeira preto nº 02, gravado no corpo do lápis dados do fabricante e do produto e código de barras, caixa com 144 unidades.   |
| 46 | 100 | PCT | Liga elástica, embalagem: pacote com 500g, nº 18 na cor amarela.  |
| 47 | 02  | UN  | Livro de ata sem margem com 100 folhas, tamanho ofício, capa e contra capa em papelão revestida em papel na cor preta   |
| 48 | 80  | UN  | Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m <sup>2</sup> , folhas internas papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.           |
| 49 | 50  | UN  | Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.  |
| 50 | 25  | UN  | Marcador para quadro branco, cor azul.  |
| 51 | 100 | UN  | Marcadores de páginas autoadesivas, medidas: 44,4 X 12,7 Cm (A X L), nas cores rosa, laranja, amarelo, verde e Azul, com 25 flags de cada cor, Pacote com total de 125 flags, reposicionáveis e removíveis.         |
| 52 | 100 | UN  | Notas Autoadesivas 76x102mm 100 Folhas Staples - Amarelo  |
| 53 | 30  | UN  | Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297 mm, preta – caixa com 100 fls.   |
| 54 | 30  | UN  | Papel cartão, tam. 50x66cm ou superior, 280g/m <sup>2</sup>   |
| 55 | 100 | CX  | Papel couchê branco 120g, tamanho A4, pacote com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados, cartões, convites e etc.  |
| 56 | 03  | UN  | Papel verge formato a4 180g/m <sup>2</sup> 50 folhas no formato a4 cor azul   |
| 57 | 02  | UN  | Papel verge formato a4 180g/m <sup>2</sup> 50 folhas no formato a4 cor verde  |
| 58 | 800 | UN  | Pasta arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | (altura) x 65mm (dorso) com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. |
| 59 | 50    | UN | Pasta Canaleta, a4, medidas 223x310 mm , produto acompanha canaleta em plástico na cor cristal.  |
| 60 | 20    | UN | Pasta catálogo 100 folhas  |
| 61 | 70    | UN | Pasta Classificadora plastificada. Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 unidades. Peso 0.088kg, dimensões 345x235mm, gramatura 480g/m <sup>2</sup> , espessura 0.52. Cores Variadas  |
| 62 | 50    | UN | Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões 340 mmx250x30.   |
| 63 | 10    | UN | Pasta com elástico, em plástico, produzido com material resistente e atóxico, em polipropileno, cor neutra, espessura 0,35mm, dimensões LxAxP: 180x245x01mm.   |
| 64 | 200   | UN | Pasta em L a4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18 mm, formato 220mmx330mm.  |
| 65 | 12    | UN | Pasta plástica com elástico, com aba, tamanho ofício, lombo 2cm, em polipropileno, cor neutra, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, tamanho 335x20x235 mm, espessura 0,8mm.  |
| 66 | 12    | UN | Pasta plástica com elástico, com aba, tamanho ofício, lombo 4cm, em polipropileno, cor neutra, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, tamanho 335x40x235 mm, espessura 0,8mm.  |
| 67 | 2.000 | UN | Pasta Suspensa, hastes plásticas, com posições para visor e etiqueta branca e ponteiros plástica, grampo plástico, dimensões 361 x 240 cm.   |
| 68 | 15    | UN | Perfurador de papel p/ 100 fls apoio de base em polietileno pinos perfuradora em aço e molas em aço.   |
| 69 | 50    | UN | Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cor Preta.   |
| 70 | 50    | UN | Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |    |    |   |
|----|----|----|---|
|    |    |    | feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores AZUL. |
| 71 | 30 | UN | Porta canetas, simples em acrílico.   |
| 72 | 20 | UN | Prancheta para anotações em acrílico, tamanho mínimo escritório, com pegador de papéis.     |
| 73 | 80 | UN | Régua 30 cm em poliestireno,  |
| 74 | 10 | PC | Saco Plástico transparente 40 x 25 cm, pacote com 100 unidades.                             |
| 75 | 10 | UN | Tesoura media de aço inox, cabo de plástico, formato anatômico, pontas arredondadas.        |

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DOS **PRODUTOS**: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).**

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Os materiais de expediente deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após a assinatura e publicação da mesma.

Os Materiais de expediente deverão ser entregues em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a ordem de compras/empenho, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas os Materiais de expediente caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**A N E X O I V**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 009/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

*Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**A N E X O V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

*Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**A N E X O V I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018.**

Senhor Pregoeira:

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 009/2018**, cujo objeto é .....

....., ..... de ..... de 2018.

.....  
Assinatura do representante legal

*Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçamento ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeira .*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**A N E X O V I I**

**DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

*Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçamento ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos Materiais de expediente caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 009/2018-SRP**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº \_\_\_\_\_ / 2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
assinatura

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

**Obs.:** Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira .



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

Processo Licitatório Nº **2018000224**

**Anexo X**

Processo Licitatório Nº **2018000224**

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº xxx/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2018, a **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. *Secretario Municipal de Gestão e planejamento*, **José Carlos Azevedo**, brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães nº 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX - XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: neste ato representada por seu representante legal o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX - XO.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXXXl PeXXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: , GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TX.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº xxx/2018- SRP e seus anexos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018000224**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº xxx/2018-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 009/2018 realizado em xx/xx/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº xxx/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de xx/xx/2018**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000224** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018002287** no Edital do Pregão Presencial nº xxx/2018-SRP e seus Anexos.

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
  - 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



**3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

**3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

**3.11.** O prazo de entrega dos produtos devesa ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

**3.12** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente

com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais de expediente solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**4.2.1** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais de expediente referente ao montante solicitado.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA



acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de expediente e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- c)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - d)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
  - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
  - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.













**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



|    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 11 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |            |
|--|------------|
| Total registrado em favor da empresa     | R\$        |
| Total registrado em favor da empresa     | R\$        |
| Total registrado em favor da empresa     | R\$        |
| <b>Total da ATA de Registro de Preço</b> | <b>R\$</b> |

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP e Processo Licitatório nº **2018000224**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, aos xx dias do mês de xxxxx de 2018.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

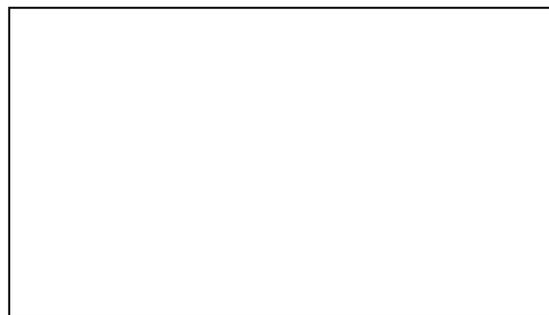
Recebi (emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **23 de março de 2018** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 10 de abril de 2018 às 08h:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:  
Endereço:  
CNPJ(MF):  
E-mail: